

CMDPII

Escola + Segura



PROTOCOLO DE DIRETRIZES DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DO CMDPII

VISÃO GERAL

O presente protocolo, elaborado com base nos documentos citados, tem o intuito levar a toda a comunidade escolar do CMDPII informações sobre as medidas de prevenção e controle contra a transmissão do novo Coronavírus (SARS-COV2), com vistas a minimizar os riscos de infecção durante as atividades escolares e administrativas de suporte ao trabalho pedagógico. Entende-se por comunidade escolar todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da instituição: docentes, discentes, técnicos administrativos, colaboradores, prestadores de serviço, bem como o público em geral que demanda serviços diários em decorrência da atividade escolar.

OBJETIVO

O objetivo principal deste guia é orientar a comunidade escolar sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades educacionais e administrativas no Colégio Militar Dom Pedro II, com vistas ao retorno das atividades presenciais. Esse retorno deverá ocorrer de forma gradual, com a segurança sanitária que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem estar de todos os atores envolvidos no processo.

Todas as recomendações aqui estão sujeitas aos regramentos e análises epidemiológicas sobre a doença e às orientações dos órgãos de saúde, distrital, nacionais e internacionais sobre as medidas sanitárias a serem tomadas.

INTRODUÇÃO

COVID-19 (sigla em inglês para “*coronavirus disease 2019*” – doença por Coronavírus 2019, em português) é a doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2), identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China. O quadro da doença, em geral, pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe ou resfriado, mas em alguns casos pode ser mais grave, podendo levar à síndrome respiratória aguda grave e suas complicações e, em casos extremos, ao óbito. A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização e em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como uma Pandemia.

As medidas iniciais adotadas em todo o mundo foram o distanciamento e isolamento sociais com o objetivo de temporariamente reduzir o número de casos, possibilitando a preparação dos serviços de saúde para possibilitar a sobrecarga nos serviços de saúde, principalmente, o excesso de hospitalizações.

Considerando as diferentes características de cada país e as medidas adotadas por cada um, a doença tem se apresentado em picos de maior e menor transmissão da doença. Deste modo, o mundo vem adotando medidas para minimizar os riscos de transmissão e possibilitar o atendimento dos casos da forma mais adequada. O equilíbrio entre as medidas de isolamento e distanciamento sociais e a manutenção de atividades essenciais e preservação econômica devido ao longo período de medidas restritivas é fundamental para saúde global. Os serviços de saúde enfrentaram a sobrecarga de demanda e vêm se aprimorando no combate a COVID-19.

FORMAS DE TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2)

Trata-se de vírus com alta capacidade de se disseminar e de infectar seres humanos, havendo potencial de levar à grave comprometimento de múltiplos sistemas, além do respiratório.

As principais fontes de contaminação são:

☐ O contato com gotículas contaminadas em suspensão no ar, provenientes da tosse, espirros ou pelo próprio ato de falar;

☐ O contato com superfícies contaminadas por secreções de pessoas infectadas; Foram adotadas em vários estados brasileiros, incluindo o Distrito Federal, medidas obrigando o uso de máscaras nas ruas e nos ambientes laborais, com intuito precípua de reduzir essas duas principais formas de transmissão.

QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS SINTOMAS?

A sintomatologia é bem variada. De acordo com os grandes estudos científicos, a maioria das pessoas apresenta uma forma leve a moderada, podendo não apresentar sintomas em até 30% dos casos. Em geral, ocorre com mais frequência febre, tosse seca, fadiga cansaço e dores pelo corpo. Alguns pacientes podem ter congestão nasal, corrimento nasal, dor de garganta e diarreia. A ocorrência de perda do olfato e paladar tem sido muito relatada como sintomas bem característicos da doença. Casos mais graves podem apresentar febre alta e dificuldade para respirar (figura 01). A pneumonia é a complicação que mais frequentemente leva à hospitalização. O período para início dos sintomas (período de incubação) pode durar de 02 a 14 dias após o contato inicial, com um tempo médio de aproximadamente 5 dias.



Fig. 01 - Principais sintomas da COVID-19. (Organização Pan-Americana da Saúde/OMS 2020)

COMO É FEITO O DIAGNÓSTICO?

O diagnóstico é realizado por meio de testes laboratoriais que buscam detectar a presença do vírus no organismo ou a presença de anticorpos de defesa já formados. O médico é o profissional adequado para indicar e solicitar o teste a ser aplicado em cada caso específico, considerando principalmente o tempo da existência de sintomas. É muito importante que os testes diagnósticos realizados sejam interpretados conjuntamente com a situação apresentada, ou seja, de forma complementar ao evento que gerou sua solicitação. A interpretação de testes de forma isolada pode revelar-se por vezes complexa e confusa.

COMO SE PROTEGER?

As medidas de proteção coletiva como isolamento social, aliadas ao uso público de máscaras e lavagem das mãos são os principais comportamentos indicados para a proteção contra contaminação pelo novo coronavírus. Citamos abaixo as recomendações gerais de prevenção à COVID-19 publicadas pelo Ministério da Saúde:

Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%;

Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência;

Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas (ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado);

Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças;

Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;

Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;

Evite circulação desnecessária nas ruas e em estabelecimentos comerciais;

Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar;

Mantenha uma distância mínima de cerca de 1,0 metro de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;

Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;

Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO AO DISTANCIAMENTO SOCIAL

Enquanto não for estabelecido o fim da necessidade do distanciamento social - eventos como feiras, palestras, festas, competições esportivas, entre outros, poderão ser desenvolvidos desde que sejam observadas todas as diretrizes de segurança elencadas neste protocolo e demais normativos públicos vigentes;

Realizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento necessário;

Nas seções administrativas e em todos os ambientes pedagógicos (coordenações, salas dos professores, de reuniões e de apoio), os espaços devem preferencialmente ficar limitados a grupos menores, onde seja possível manter e respeitar o distanciamento mínimo entre mesas e pessoas.

Se possível, fazer demarcação de mesas e cadeiras interditadas para facilitar o distanciamento;

Alternar horários de recreios com a finalidade de promover os revezamentos entre turmas, sempre evitando aglomerações;

Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre, respeitando o distanciamento mínimo em todas as direções;

Organizar a entrada de pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora na unidade de ensino;

Recomenda-se ao Corpo de Alunos que nas formaturas e instruções os alunos fiquem dispostos em intervalo duplo tanto na cobertura quanto no alinhamento, a fim de que se mantenha o distanciamento mínimo.

ORIENTAÇÕES GERAIS AO CORPO DISCENTE

Uso obrigatório de máscaras;

Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;

Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;

Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas (ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado);

Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;

Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;

Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos;

Manter os ambientes bem ventilados;

Evitar circulação desnecessária fora das salas de aula;

Se estiver doente, evite contato físico com outros alunos, e principalmente, fique em casa até melhorar.

ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Todo o pessoal empregado na educação infantil deve fazer uso de máscara e se possível protetor facial (*face shield*) a todo momento;

Se possível organizar os horários de entrada e a saída dos responsáveis por deixar e buscar as crianças a fim de garantir o distanciamento social;

Recomendar aos pais e responsáveis para que, se possível, a mesma pessoa se desloque até a escola, e sempre cumprindo as orientações presentes neste protocolo;

Sempre que possível intercalar as atividades entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço;

Priorizar as atividades com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, com professores e auxiliares obrigatoriamente fazendo uso de máscara;

Recomenda-se separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não as misturar;

Os professores e auxiliares sempre que possível devem incentivar as crianças a lavar as mãos com água e sabão, e somente por extrema necessidade oferecer o álcool em gel 70%, sempre supervisionando de perto o uso;

Todos os profissionais devem obrigatoriamente higienizar as mãos antes e após o contato com cada criança, principalmente ao preparar e servir alimentos, bem como ajudá-las no uso do banheiro;

Informar à comunidade escolar que enquanto durar a pandemia é proibido o manuseio por parte das crianças de brinquedos trazidos de fora da instituição, sendo obrigatória a observação dessa diretriz pelos educadores;

Os horários de alimentação e hidratação devem ser rigorosamente cumpridos, com o intuito de evitar que crianças manipulem alimentos durante as atividades pedagógicas;

Proibir o compartilhamento de objetos de uso pessoal (copos e talheres) ou de alimentos de qualquer espécie entre as crianças;

Restringir e se possível proibir o uso de adornos e de unhas artificiais aos profissionais que trabalham diretamente com as crianças, bem como orientar para que os cabelos, quando longos, estejam sempre presos;

Orientar sempre que utilizem aventais descartáveis, ou quando de tecido, que sejam higienizados antes de serem reutilizados;

Priorizar o ensino remoto aos alunos que fazem parte do chamado grupo de risco;

As turmas que contenham alunos com necessidades especiais que impeçam o uso adequado de máscaras deverão considerar um distanciamento mínimo de 2 metros entre os alunos ou, alternativamente, em comum acordo com os pais, mantê-los na modalidade EAD.

AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Medidas de higienização

Lavar as mãos com água e sabão com frequência;

Utilizar álcool em gel nas mãos;

Objetos pessoais como garrafas d'água, copos, toalhas e outros devem ser de uso pessoal e intransferível;

Limpar e desinfetar os ambientes;

Medidas de proteção

Uso das máscaras por todos (uma máscara exclusiva só para educação física) ;

Evitar o compartilhamento de materiais, higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças;

As aulas de Educação Física devem ser desenvolvidas em ambientes abertos e arejados;

Sinalização e reconfiguração das estações de trabalho em ambientes de uso coletivo;

Evitar a aglomeração de alunos em espaços coletivos e nos locais de realização das aulas de Educação Física;

Manter uma distância mínima entre os indivíduos, evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;

Aprender a proteger a própria saúde e a de todos como um bem social (importância dos hábitos de higiene e dos comportamentos de prevenção);

Aprender e valorizar as normas de segurança;

Ter uma percepção positiva do corpo a nível pessoal e coletivo como forma de expressão (importância do esporte, da dança, do teatro, da ginástica etc.

ENTRADA DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS

Uso obrigatório de máscaras;

Aferição de temperatura, caso a temperatura esteja acima de 37,8º C e crianças de até 12 anos acima de 37,5º C, encaminhar ao Posto de Triagem e 1º Socorros, contactar os responsáveis;

Higienização das mãos com álcool em gel 70%;

Higienização do solado dos sapatos nos tapetes sanitizantes;

Distanciamento entre as pessoas conforme a marcação no solo;

Indicação da direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola.

A obrigação do uso de máscara é dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

CUIDADOS NAS ÁREAS COMUNS

Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;

Organizar os fluxos de circulação de pessoas nos corredores e espaços abertos, evitando contato e respeitando o distanciamento mínimo;

Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;

Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;

Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e às praças de alimentação;

Orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;

Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós escolares;

Escalonar horários de intervalo, refeições, entrada e saída de salas de aula, bem como de horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, parques infantis, dentre outros, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de estudantes e profissionais nas áreas comuns;

ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA

Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;

Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente na sala de aula;

Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros;

Privilegiar uma renovação frequente do ar, mantendo janelas e portas abertas.

USO DA BIBLIOTECA

Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;

Manter dispensadores para álcool em gel 70%,

Garantir o distanciamento físico recomendado;

Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário acomodando-o adequadamente;

Usar luvas descartáveis para recebimento do material;

Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;

Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo;

Designar um funcionário para manusear o acervo de publicações, proibindo o livre acesso do público (alunos, professores etc.) às estantes;

O funcionário ao receber os livros manuseados pelos alunos e professores deverá higienizar as mãos com álcool.

LABORATÓRIOS

Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras, sem uso de adornos;

Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima recomendada;

Seguir as orientações sobre o distanciamento físico expressas anteriormente. Quando não forem viáveis, realizar rodízios entre os estudantes, repensando a atividade e a própria dinâmica da aula no laboratório;

Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;

Manter os ambientes ventilados (janelas abertas);

Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;

O uso dos equipamentos, que deve ser individual, seguido de higienização após a aula prática;

Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas;

Eventualmente, caso necessário, os laboratórios poderão ser utilizados como salas de aulas, desde que seguidas as normas de biossegurança, de acordo com sua natureza e finalidade e as peculiaridades do Vírus Sars-CoV-2.

AUDITÓRIOS E ANFITEATROS

Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos;

Higienizar os assentos e demais mobiliário;

Proibido o funcionamento dos bebedouros;

Privilegiar a ventilação natural do ambiente;

Delimitação, por meio de sinalização, da capacidade máxima de pessoas respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;

Organização dos fluxos de circulação de pessoas nos corredores e espaços abertos evitando contato e respeitando o distanciamento mínimo;

Disponibilização de locais para a lavagem das mãos com sabão e toalhas de papel descartáveis ou disponibilização de *dispenser* com álcool em gel.

BANDA DE MÚSICA

Práticas instrumentais e vocais

Instrumentos de cordas:

Manter distância segura em todas as direções;

Uso de máscaras de pano recomendado durante todo o tempo;

Partituras: de uso individual. O músico deve ser responsável por trazer e levar a sua partitura;

Estantes: de uso individual, devem ser higienizadas antes e depois de qualquer prática musical.

Instrumentos de sopros:

Manter distância segura em todas as direções;

Uso de máscaras de pano: recomendado quando não estiver tocando;

Água condensada dos instrumentos: os líquidos devem ser coletados em lenços descartáveis ou tapetes higiênicos, que devem ser eliminados após o ensaio ou concerto. Deve ser evitado expelir água condensada das chaves soprando violentamente durante as pausas. A higiene do instrumento deve ser feita pelo músico em ambiente separado e com materiais descartáveis;

Proteção em material transparente entre naipes: que exceda em altura a campana dos respectivos instrumentos, de modo a fornecer proteção suficiente, mesmo quando o instrumento estiver em movimento durante a performance. A proteção deve ser higienizada após o ensaio ou concerto;

Partituras: de uso individual, o músico deve ser responsável por trazer e levar a sua partitura;

Estantes: de uso individual, devem ser higienizadas antes e depois de qualquer prática musical.

Instrumentos de teclado:

Manter distância segura em todas as direções;

Uso de máscaras de pano: recomendado durante todo o tempo;

Partituras: de uso individual. O músico deve ser responsável por trazer e levar a sua partitura;

Higienização das teclas e suporte para partituras: deve ser feita antes e depois de qualquer uso.

Instrumentos de percussão:

Manter distância segura em todas as direções;

Uso de máscaras de pano: recomendado durante todo o tempo;

Partituras: de uso individual;

O músico deve ser responsável por trazer e levar a sua partitura;

Estantes: de uso individual, devem ser higienizadas antes e depois de qualquer prática musical;

Baquetas: de uso individual. O músico deve ser responsável por trazer e levar as suas baquetas;

Individualização dos instrumentos: recomendada.

Cantores líricos:

Manter distância segura em todas as direções;

Uso de máscaras de pano: apenas quando não estiver cantando;

Partituras: uso individual e em pastas com envelopes plásticos que possam ser higienizados após o uso;

Estantes: de uso individual, deverão ser higienizadas após o ensaio ou concerto.

Maestrina/Maestro:

Distância segura: conforme a recomendada para o grupo instrumental/vocal;

Uso de máscaras de pano: recomendado durante todo o tempo;

O uso de protetor facial/ *face shield*, sobretudo, em coros, pode substituir o uso da máscara de pano quando a expressão facial se fizer necessária;

Partituras: de uso individual, o músico deve ser responsável por trazer e levar a sua partitura;

Estante: deve ser higienizada antes e depois de qualquer prática musical.

Recomendações específicas para atividades em grupos:

Entrada e saída dos músicos da sala de ensaios ou palco: recomendado o uso do fluxo único, os músicos entram por uma porta e saem por outra;

Pode-se organizar a saída da sala por seções, partindo-se sempre dos músicos mais próximos à porta, e assim, sucessivamente;

Conversas e falas nos ensaios: não recomendável entre os músicos/coralistas;

Para a maestrina/maestro, recomenda-se o uso de microfone individual. Sua higienização deve ser feita antes e depois de qualquer uso;

Em relação às conversas entre os músicos, antes e depois dos ensaios ou concertos, devem ser evitadas, e, quando necessárias, devem sempre seguir as recomendações gerais de distanciamento social;

Higienização de equipamentos: Recomenda-se a higienização diária (antes e depois dos ensaios) das estantes de partituras, cadeiras, bancos,

escudos de proteção e demais equipamentos que são manuseados pelos músicos e demais pessoas da produção, montagem, transporte etc.;

Para o manuseio das partituras os músicos deverão utilizar máscaras e fazer a higienização das mãos frequentemente;

Tamanho das salas: maior sala possível;

Ventilação: janelas abertas com corrente de ar, ou, para ambientes fechados com uso de ar-condicionado, estes equipamentos devem ter os filtros e dutos limpos com frequência;

Intervalos em ensaios: A cada 1 hora de prática musical, recomenda-se 20 minutos de pausa para ventilação do ar;

Uso de microfones: microfones de ambiente devem ser manuseados apenas pelos técnicos responsáveis com uso de luvas, e higienizados antes e depois de qualquer uso, seja em ensaio, seja em apresentação.

LANCHONETE

Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto 40.939 de 02/07/2020;

Higienização das cadeiras e mesas de uso coletivo regularmente;

Disposição das mesas a uma distância de dois metros uma das outras, a contar das cadeiras que servem cada mesa;

Limite de a quantidade de 02 alunos por mesa, ou;

Conforme o modelo da mesa, adequar de maneira que um não fique de frente para o outro, e o assento ao lado deverá ser isolado;

Funcionamento com 50% da capacidade autorizada em alvará regularmente expedido;

Privilegiar a ventilação natural do ambiente. No caso do uso de ar-condicionado, realizar manutenção e limpeza dos filtros diariamente;

Cobrir a máquina de cartão com filme plástico, para facilitar a higienização após o uso;

As mesas e cadeiras dos clientes devem ser higienizadas após cada refeição;

Os funcionários devem estar devidamente paramentados para realizar o porcionamento e a entrega do alimento no prato ou marmita;

Promover a organização das filas mantendo o distanciamento conforme a marcação no solo;

Oferecer talheres higienizados em embalagens individuais (ou talheres descartáveis), além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;

Uniformes, equipamentos de proteção e máscaras não devem ser compartilhados;

É recomendável a instalação de barreiras físicas confeccionadas de material impermeável e de fácil higienização, como acrílico ou vidro, em locais de maior contato, como caixas ou balcões de atendimento, sendo recomendado somente para tais áreas

os protetores faciais do tipo “face shield” objetivando evitar o contágio entre pessoas nessas áreas;

Readequação dos espaços físicos, respeitando o limite de distanciamento;

Implementar medidas de controle de acesso ao estabelecimento para evitar grande fluxo e aglomeração de alunos;

Evitar abrir latas e garrafas que possam ser abertas pelo próprio cliente, priorizando e orientando que sirvam as próprias bebidas no copo a ser utilizado;

TRANSPORTE ESCOLAR

Estudantes e colaboradores devem usar máscara, obrigatoriamente durante todo o percurso até a escola;

Disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos durante o percurso;

Será autorizado o uso da capacidade máxima de transporte escolar, observados os critérios sanitários, com uso obrigatório e correto de máscaras e garantida a ventilação natural, não sendo necessária a aferição de temperatura corporal;

Os estudantes devem ser orientados a evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;



figura 2: modelo de distanciamento adequado dentro de ônibus.

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES

Disponibilizar e exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros;

Promover o treinamento dos colaboradores sobre o uso adequado dos EPIs, especialmente aos profissionais de limpeza, a fim de minimizar o risco de contaminações na colocação e retirada dos EPIs;

Orientar para que todos os produtos de limpeza utilizados contenham o registro válido e recomendação das agências públicas afins;

Elaborar instruções de trabalho para a aplicação correta das técnicas de limpeza e desinfecção conforme orientação dos fabricantes e órgãos públicos competentes;

Treinar toda a equipe de limpeza nessas instruções, inclusive de diluição e tempo de exposição a produtos sanitizantes;

Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimãos), antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas durante o período de funcionamento da unidade;

Desinfecção dos ambientes em geral por meio da utilização do equipamento de atomização adquirido pela escola;

Nos ambientes em que o uso de ventilador e ar-condicionado seja extremamente necessário, manter filtros e dutos limpos;

É recomendável que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;

Disponibilizar estações de higiene com lavatórios/pias dotados de dispensadores de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com acionamento por pedal;

Disponibilizar dispensadores de álcool em gel nos pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório) garantindo que estejam instalados em uma altura de modo que não estejam acessíveis a crianças menores de 6 anos;

Organizar uma rotina de reposição dos materiais e equipamentos que venham a danificar de maneira que estejam disponíveis durante todo o período de atividades escolares;

A higienização dos ônibus com saneantes (Hipoclorito de Sódio 0,5%, Álcool a 70% e Quaternário de Amônia) será realizada com maior frequência após cada viagem ou sempre que se perceber a necessidade de realizar a higienização.

GERENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PÚBLICO ESCOLAR, COLABORADORES PERENES E TERCEIRIZADOS

Recomendar aos pais ou responsáveis e aos estudantes que não compareçam à instituição caso a temperatura corporal esteja acima de 37,5°C; a recomendação é ficar em casa e se os sintomas persistirem procurar o serviço de saúde;

Realizar aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem à instituição (comunidade escolar, visitantes e prestadores de serviço) por meio de um termômetro digital infravermelho, a fim de identificar pessoas que apresentem

temperatura corporal superior a 37,8°C e crianças de até 12 anos com temperatura superior a 37,5°C;

Encaminhar ao Posto de Triagem e Primeiros Socorros para o isolamento temporário as pessoas que apresentem sintomas até que possam regressar às suas residências;

Os militares do Posto de Primeiros Socorros serão responsáveis por atender aos ocupantes do espaço de isolamento e orientá-los quanto aos cuidados a serem tomadas quanto à privacidade das pessoas, e quanto às medidas a serem tomadas para proteção do próprio paciente;

Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para Covid-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, os respectivos pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardá-los no espaço do isolamento, preparado para este fim;

Orientar a família a procurar pelo serviço de saúde.

Aluno com suspeita da Covid-19:

1. Deverá ser orientado a procurar por atendimento médico-hospitalar e, no caso de ser recomendado o isolamento domiciliar, orientá-lo sobre a adoção dos cuidados profiláticos para a prevenção de contágio aos familiares;
2. Alunos classificados como casos suspeitos poderão retornar às suas atividades pedagógicas presenciais antes do período definido no atestado médico se o exame laboratorial descartar a contaminação por Covid-19 e se não estiverem apresentando sintomas por mais de 72 horas mediante expressa autorização médica.

Aluno confirmado com Covid-19:

1. Deverá ser afastado de suas atividades pedagógicas pelo período mínimo de 14 dias, sendo que somente poderá retornar ao seu local de estudos mediante prévia e expressa autorização médica;
2. Orientar o aluno a procurar por atendimento médico-hospitalar e, no caso de ser recomendado o isolamento domiciliar, orientá-lo sobre a adoção dos cuidados profiláticos para a prevenção de contágio aos familiares;
3. Mapear a rede de pessoas na escola que tiveram contato direto com o aluno nas 48 horas que antecederam o aparecimento dos primeiros sintomas da doença.

Colaborador ou terceirizado com suspeita da Covid-19:

1. Deverá ser orientado a procurar por atendimento médico-hospitalar e, no caso de ser recomendado o isolamento domiciliar, orientá-lo sobre a adoção dos cuidados profiláticos para a prevenção de contágio aos familiares.
2. Colaboradores classificados como casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período definido no atestado médico se o exame laboratorial descartar a contaminação por Covid-19 e se estiverem assintomáticos por mais de 72 horas e se houver prévia e expressa autorização médica.

Colaborador ou terceirizado confirmado com Covid-19:

1. Deverá ser afastado de suas atividades laborais pelo período mínimo de 14 (catorze) dias, sendo que somente poderá retornar ao seu local de trabalho mediante prévia e expressa autorização médica;
2. Orientar o colaborador a procurar por atendimento médico-hospitalar e, no caso de ser recomendado o isolamento domiciliar, orientá-lo sobre a adoção dos cuidados profiláticos para a prevenção de contágio aos familiares;
3. Mapear a rede de pessoas na escola que tiveram contato direto com o colaborador nas 48 horas que antecederam o aparecimento dos primeiros sintomas da doença.

Aluno que teve contato direto com doente confirmado da Covid-19:

1. É recomendado o afastamento pelo período de 14 (catorze) dias e a orientação de busca ao serviço de saúde, sendo que poderá retornar às suas atividades laborais após esse prazo e mediante autorização médica.
2. Os contatados poderão retornar às suas atividades pedagógicas presenciais antes do período definido no atestado médico se o exame laboratorial descartar a contaminação por Covid-19 e se estiverem assintomáticos por mais de 72 horas e se houver prévia e expressa autorização médica.
3. Os contatantes que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

Colaborador ou terceirizado que manteve contato direto com doente confirmado da Covid-19:

1. É recomendado o afastamento pelo período de 3 (três) dias e a orientação para que procure o serviço de saúde para receber o atestado médico;
2. Caso não tenham afastamento médico, os contatados poderão retornar as suas atividades laborais presenciais após o terceiro dia;
3. O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado;
4. Os contatantes que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

Monitoramento e Controle dos casos suspeitos e confirmados:

1. O Posto de Primeiros Socorros é a seção responsável pelo registro e monitoramento de casos suspeitos e confirmados de toda a comunidade escolar, desde que os casos tenham sido informados à escola pelos meios de comunicação disponibilizados. Os militares do posto deverão manter a disposição dos órgãos de saúde os registros atualizados de todos os procedimentos adotados em relação aos casos confirmados, suspeitos e contatados e respectivos documentos de comunicação e atestados médicos a que tiverem acesso;

GRUPO DE RISCO

As coordenações de séries deverão receber e analisar os requerimentos de alunos que se autodeclararem como pertencentes ao grupo de risco, para os quais se aplicam todas as medidas de prevenção dos protocolos oficiais das autoridades sanitárias e educacionais vigentes;

Na análise dos requerimentos a que se refere a alínea anterior, as coordenações devem observar o que preconiza o Decreto Nº 40.939, de 02 de julho de 2020 do Governo do Distrito Federal em seu Anexo Único, letra G, nº 22 - "Estudantes e professores que se enquadram no grupo de risco atuarão exclusivamente por meio do ensino mediado por tecnologias."

A APAM por meio do setorial de RH tomará as medidas legais e necessárias para a redução dos riscos avaliados a colaboradores.

RELAÇÕES PÚBLICAS

Divulgar à comunidade escolar o calendário de retorno e os protocolos com antecedência;

Produzir peças de comunicação para distribuição aos alunos na chegada à instituição de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da Covid-19;

Demonstrar a correta higienização das mãos e incentivar comportamentos positivos de higiene conforme sugestão no Anexo I deste documento;

Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde;

Afixar peças de comunicação para a educação sanitária nos locais de maior circulação de pessoas, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários, conforme orienta o Ministério da Saúde;

Respeitar o distanciamento mínimo de 1,0 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, implantar sistema de agendamento prévio;

Sempre que possível, priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ESCOLAWEB, e-mail).

Disponibilizar à comunidade escolar acesso on-line para notificação dos casos suspeitos ou confirmados de contaminação em alunos e familiares. Esta notificação poderá ser feita conforme orientações divulgadas na página principal do colégio na aba denominada **Escola + Segura**.

Receber as informações por meio do aplicativo ou portal Escolaweb e repassar aos setoriais da escola responsáveis pelas providências necessárias conforme planejamento interno de atribuições.

Disponibilizar à comunidade escolar o telefone do Posto de Primeiros Socorros do colégio, setor responsável pelo Telecovid (**3298-8893**) como serviço complementar de recebimento de notificações de casos advindos da comunidade escolar, bem como das diversas seções internas para notificações de funcionários da escola;

PROTÓCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO CONFORME PORTARIA CONJUNTA SEE/SES Nº 12 DE 28/10/2021 DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º As unidades escolares (UEs) devem observar os seguintes protocolos e medidas de biossegurança específicos:

I - limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento;

II - monitorar a temperatura corporal de todos os estudantes, profissionais da educação, colaboradores e demais frequentadores na entrada da UE, dispensado o registro escrito;

III - exigir o uso de máscaras que cobrem a boca e o nariz em todos os espaços da UE;

IV - proibir o funcionamento dos bebedouros de aproximação da boca, podendo usar somente para dispensação da água em recipiente como copos e garrafas de uso pessoal;

V - suspender a utilização de catracas de liberação biométrica, especialmente de impressão digital, para estudantes, profissionais da educação e colaboradores;

VI - organizar os fluxos de circulação de pessoas nos corredores e espaços abertos, evitando contato e respeitando o distanciamento mínimo de um metro;

VII - escalonar horários de intervalo, refeições, entrada e saída de salas de aula, bem como de horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, parques infantis, dentre outros, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de estudantes e profissionais nas áreas comuns;

VIII - modificar as atividades desportivas e recreativas de forma que sejam realizadas, preferencialmente, ao ar livre ou em ambientes ventilados, garantindo-se o reforço na limpeza de equipamentos de uso comum e brinquedos dos parques infantis;

IX - garantir a limpeza e sanitização dos ambientes escolares com maior frequência, com a intensificação da higienização de cadeiras e mesas de uso coletivo, e banheiros.

X - disponibilizar locais para a lavagem das mãos com água e sabão ou dispensador com álcool em gel 70% (setenta por cento);

XI - manter ventilação, preferencialmente cruzada, ou renovação do ar dos ambientes escolares (sala de aula, sala dos professores, banheiros, cozinha etc.), durante as aulas deixar a porta aberta;

XII - evitar aglomerações de pais/responsáveis e estudantes em frente à escola, estabelecendo-se escalonamento para a entrada e saída dos estudantes;

XIII - restringir o uso de objetos que possam ser compartilhados pelos estudantes, respeitando a higienização regular; e

XIV - manter programas de conscientização do uso de máscara, do distanciamento e das demais medidas de prevenção ao novo Coronavírus.

§ 1º Os protocolos e medidas de biossegurança especificados neste artigo não dispensam a observância dos demais parâmetros para retomada das atividades presenciais nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e documentos congêneres.

A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 são de responsabilidade de gestores, profissionais da educação, colaboradores, estudantes, pais e/ou responsáveis e frequentadores das unidades escolares e instituições educacionais parceiras.

REFERÊNCIAS

Decreto 40.648 de 23 de abril de 2020 do Governo do Distrito Federal;

Decreto Nº 40.939, de 02 de julho de 2020 do Governo do Distrito Federal;

Decreto 41.214 de 21 de setembro de 2020 do Governo do Distrito Federal;

Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais das Escolas de Educação Básica (MEC 2020);

Impulsiona Educação Esportiva: <https://impulsiona.org.br/volta-as-aulas-atividade-fisica/>

Manual Sobre Biossegurança Para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID-19 (MEC/EPJSV/Fiocruz/2020);

Medidas Preventivas Contra a Transmissão do Novo Coronavírus nas Atividades do TJDF (Secretaria de Saúde do TJDF);

Nota Técnica Nº 31/2021 - SES/SVS/DIVISA/GESES do Governo do Distrito Federal; de 15 de julho de 2021;

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020 - Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

Portaria Conjunta SEE/SES Nº 12 DE 28/10/2021 DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino (MEC 2020);

Protocolo de Diretrizes de Biossegurança do Grupo UNIP/OBJETIVO;

Protocolos de Segurança Sanitária para a Prática Musical em ambiente público em tempos de pandemia de Covid-19/UFMG.

ANEXO I

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos



1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



3. Ensaobie as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.



6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



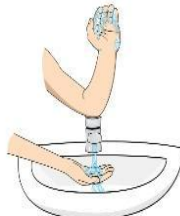
7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



8. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.



10. Enxágue as mãos, retirando os resíduos do sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.



11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

FIGURA 3: HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS